

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.056/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 14/10/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.925883/2022-27

Expediente: 4815834/22-9

Ementa: Analisa a solicitação do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, para autorização, em caráter excepcional, para importação de 12.000 frascos do produto contraste radiológico iodado, não iônico, com concentração 300mg/ml, solução injetável frasco 50ml, fabricado por Livealth BioPharma Pvt Ltd, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488/2021. O objeto desta autorização excepcional é a LI nº 22/2517281-3 de 09/09/2022.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF/DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 12.000 (doze mil) frascos do produto contraste radiológico iodado, não iônico (XREYIMAGE - 300), com concentração 300mg/ml, solução injetável frasco 50ml, fabricado por Livealth BioPharma Pvt Ltd., para uso próprio nas unidades de saúde relacionadas, não se destinando à revenda ou comércio, referente à LI nº 22/2517281-3 de 09/09/2022, solicitada pelo Fundo Estadual de Santa Catarina, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, nos termos do voto do relator – Voto nº 176/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2092853).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/10/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2106758** e o código CRC **47A889FB**.

Referência: Processo nº 25351.925883/2022-27

SEI nº 2106758